



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3081, DE 26 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.603,34"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 405.603,34 (quatrocentos e cinco mil seiscientos e três reais e trinta e quatro centavos), para manejo e separação dos materiais depositados na Estação de Beneficiamento de Materiais Inservíveis:

02.00.00 - Poder Executivo
02.13.00 - Secretaria do Meio Ambiente
02.13.02 - Praça, Parques, Jardins e Trevos
18.541.0115.2.070
355
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 1 - Tesouro R\$ 405.603,34

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar ocorrerão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo a anulação total das seguintes rubricas:

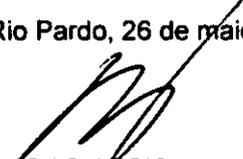
02.00.00 - Poder Executivo
02.13.00 - Secretaria do Meio Ambiente
02.13.02 - Praça, Parques, Jardins e Trevos
18.541.0115.2.070
353
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Recurso 1 - Tesouro - R\$ 183.211,08

02.00.00 - Poder Executivo
02.13.00 - Secretaria do Meio Ambiente
02.13.02 - Praça, Parques, Jardins e Trevos
18.541.0115.2.070
356
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 1 - Tesouro R\$ 222.392,26

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de maio de 2017.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	
30/05/2017	
Paulo H.	
Hora: 9:15	Visto: [assinatura]